



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

23 DE DEZEMBRO DE 2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 2.03.001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 2.03.001/2019**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SCANNERS DE MESA AUTOMÁTICOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **SCANINFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **33.783.328/0001-80**, vencedora do **ITEM 1: Valor Unitário de R\$ 2.089,00** (dois mil e oitenta e nove reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)** é de **R\$ 52.225,00** (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Campina Grande, 18 de dezembro 2019.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 16 A 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
01.186-19	REGIA RENATA TOMAZ DE MORAIS	4578	LICENÇA PREMIO	SEDUC	DEFERIDO
01.197-19	MICHELE DANTAS GOMES	6661	LICENÇA PREMIO	SEDUC	DEFERIDO
01.577-19	MARLI LETTE MARINHO	6607	LICENÇA PREMIO	SEDUC	DEFERIDO
01.396-19	MARIZELIA LISBOA SOARES	7073	LICENÇA PREMIO	SEDUC	DEFERIDO
01.479-19	MARIANA BARBOSA FIRMINO	7057	LICENÇA PREMIO	SEDUC	DEFERIDO
01.423-19	MARIA SUELI F.DE SOUZA	7501	LICENÇA PREMIO	SEDUC	DEFERIDO

01.408-19	MARIA OZELI ARAUJO ANDRADE	8582	LICENÇA PREMIO	SEDUC	DEFERIDO
01.201-19	MARIA M.GOMES ALMEIDA	4733	LICENÇA PREMIO	SEDUC	DEFERIDO
01.569-19	MARIA L.DA ROCHA DANTAS	4641	LICENÇA PREMIO	SEDUC	DEFERIDO
01.586-19	MARIA JOSE ARAUJO SOUZA	6720	LICENÇA PREMIO	SEDUC	DEFERIDO
01.259-19	MARIA JOSE DE LIMA	10597	LICENÇA PREMIO	SEDUC	DEFERIDO
01.443-19	JANIEYRE BARBOSA DOS SANTOS	6889	LICENÇA PREMIO	SEDUC	DEFERIDO
01.402-19	JOANA DARQUE MENDES PIRES	7150	LICENÇA PREMIO	SEDUC	DEFERIDO
01.123-19	JOSEFA MARIA C.B.ANDRADE	6665	LICENÇA PREMIO	SEDUC	DEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 0017/19 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

APROVA o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do exercício 2018 do IGDM/PBF e Serviços apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de Campina Grande. PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada em 18 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.923 De 14 de Maio de 2018, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social e suas alterações.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS- Ministério de Desenvolvimento Social nº 625, de 10 de agosto de 2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº145/2004.

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações.

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível legal do IGD.

CONSIDERANDO que conforme Portaria nº 754/2010, “Caberá ao CMAS apreciar e deliberar sobre as prestações de contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF, enviadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses de recursos através do Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS.

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira é o instrumento de prestação de contas ao MDS, regido pela Portaria MDS nº 625/2010, conforme disposto no “Art. 6º O instrumento de prestação de contas, denominado Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira, está contido no sistema informatizado SUAS Web, cujos dados deverão ser lançados pelos gestores municipais, submetidos à manifestação do Conselho de Assistência Social competente, quanto ao cumprimento das finalidades dos repasses.”

CONSIDERANDO que a elaboração do Demonstrativo é de responsabilidade do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, sendo que após preenchimento na Rede SUAS/SUAS Web, o mesmo deverá ser apreciado e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social. O CMAS deverá inserir o parecer sobre o Demonstrativo no sistema da Rede SUAS/SUAS Web.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de ampliação dos recursos para a política de assistência social no Município para garantir o atendimento efetivo dentro das necessidades dos usuários do SUAS.

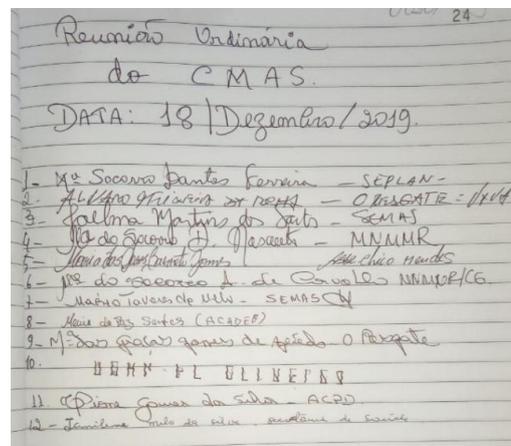
CONSIDERANDO que a CMAS tem prazo para realizar o lançamento das informações sobre a comprovação dos gastos com recursos do IGDM/PBF e Serviços oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR por todos os Conselheiros e Conselheiras presentes na Reunião Ordinária do dia 18 de Dezembro de 2019 o Demonstrativo Sintético Anual do exercício 2018 referente ao IGD-M-PBF e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social em 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria do Socorro A. de Carvalho Sá
MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO SÁ
 Presidente do CMAS – CG/PB



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2.06.112/2018

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 02 ao CONTRATO nº 2.06.112/2018, que tem como objeto a construção do pátio coberto com bateria de banheiros, readequação da cozinha e reforma da EMEF Gracita Melo. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e Empreiteira Tavaresense EIRELI – ME. **CLAÚSULA PRIMEIRA, OBJETO:** A supressão quantitativa nos itens 1.7; 2.1.1; 2.1.2; 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3; 2.2.4; 2.2.5; 3.3; 3.4; 3.5; 4.1.2; 4.1.3; 4.2.11; 4.2.12; 5.11; 6.2; 6.3; 6.5; 6.8; 6.9; 7.3; 7.4; 7.7; 8.1.1; 8.1.2; 8.1.3; 8.1.5; 8.1.6; 8.1.7; 8.1.8; 8.1.9; 8.1.10; 8.1.11; 8.1.12; 8.1.5; 8.1.16; 8.1.17; 8.1.18; 8.1.19; 8.1.20; 8.1.21; 8.1.23; 8.1.24; 8.1.25; 8.1.26; 8.1.27; 8.3.2; 8.3.3; 8.3.5; 8.3.6; 8.3.7; 8.3.15 e 9.5 do objeto, no percentual de 26,79 % (vinte e seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento) e adição quantitativa nos itens 1.4; 1.8; 1.9; 1.10; 2.1.3; 3.2; 4.1.1; 4.1.4; 4.2.7; 5.1; 5.2; 5.3; 5.4; 5.8; 5.9; 6.1; 6.4; 6.6; 6.7; 6.10; 6.11; 7.5; 7.6; 7.8; 7.9; 8.3.16; 8.3.18; 8.5.3 e 8.5.4 do objeto, no percentual de 20,68 % (vinte inteiros e sessenta e oito centésimos por cento) em conformidade com o inciso I B) do art. 65 da Lei 8.666/93. **CLAUSULA SEGUNDA, VALOR:** Em razão da supressão no valor de R\$ 64.650,98 (sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais noventa e oito centavos) e posterior adição no valor de R\$ 49.909,04 (quarenta e nove mil novecentos e nove reais e quatro centavos) o valor do contrato passará de R\$ 241.254,87 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 226.512,93 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e doze reais e noventa e três centavos). e a **RATIFICAÇÃO** das demais **CLAUSULAS, LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.112/2018 da **TOMADA DE PREÇO Nº 2.06.007/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.007/2018. FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e Empreiteira Tavaresense EIRELI - ME, **DATA DE ASSINATURA:** 20 de novembro de 2019.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
 Secretário de Educação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CGPPP, REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2019

1 — Na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no dia 23 de dezembro de 2019, no horário de 11 horas e 48 minutos. 2 — **Presenças:** Dr. Tovar Correia Lima Secretário Municipal de Planejamento; Dr. Antônio Hermano de Oliveira, membro designado pelo Executivo Municipal; Dr. Diogo Flávio Lyra Batista, Secretário Municipal de Administração, membro e assessoria jurídica, assessor Alana Fernanda Dias Carvalho, membro e assessoria jurídica e técnica, além de Dr. Ramon Rodrigues, membro assessor técnico-econômico; todos integrantes do Comitê Gestor de Concessões e Parcerias Público-Privadas, sob a presidência do primeiro, em consonância com a Lei Municipal nº 7.159/2019 e do Decreto Municipal nº 4.404/2019. 3 — **Ordem do dia:** a) conveniência da outorga de concessão dos serviços relativos ao abastecimento de água e à coleta e ao tratamento de esgoto no Município de Campina Grande; b) aproveitamento dos estudos apresentados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse objeto do Edital de Chamamento Público nº 2.09.001/2019, para posterior abertura de audiência e consulta públicas. 4 — **Deliberações e disposições finais.** Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e devidamente instalada a presente reunião, passou-se às deliberações; **4.1** O Secretário de Planejamento e Presidente do CGPPP, Tovar Correia Lima após os cumprimentos aos presentes, passou ao primeiro item da pauta. O assessor Dr. Diogo Flávio Lyra Batista, fez breve síntese sobre o objeto e o andamento do Procedimento de Manifestação de Interesse objeto do Edital de Chamamento Público nº 2.09.001/2019, relativo à outorga de concessão dos serviços relativos à expansão, modernização, manutenção, gestão e operação do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto no Município de Campina Grande. Depois disso, elencou as seguintes justificativas em relação à conveniência da outorga da concessão: (i) relevância social dos serviços públicos de água e esgoto para garantia da qualidade do meio ambiente, da saúde pública, e do próprio desenvolvimento do Município, o que demanda a constante necessidade de execução de melhorias e investimentos no setor de saneamento ambiental, principalmente no curto prazo; (ii) objetivo de universalizar os serviços de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de efluentes, bem como quanto à continuidade e qualidade na prestação desses serviços, em padrões mínimos especificados nos estudos de modelagem e plano de saneamento básico municipal; (iii) existência de diversos pontos no Município de Campina Grande em que o esgoto é lançado a céu aberto, bem como de algumas localidades onde o abastecimento com água tratada ainda é realizado através de caminhões pipas, em função da carência de recursos públicos para investimento; (iv) necessidade de promover-se massivo investimento para fazer frente aos novos parâmetros legais estabelecidos pela Lei Federal 11.445/2007 e pelo Plano Municipal de Saneamento, bem como para implantar as novas tecnologias existentes em saneamento básico, objetivando preservar, conservar e recuperar o meio ambiente, tornando-o ecologicamente equilibrado, através da gestão racional dos serviços de coleta, afastamento, tratamento e disposição final de efluentes. Ato contínuo, todos os presentes manifestaram concordância à conveniência da outorga da concessão ao Município de Campina Grande, pelas justificativas expostas. **4.2** Em seguida, passou-se a análise dos estudos para o segundo item da pauta: aprovação dos

estudos apresentados pela CPD – Companhia Paulista de Desenvolvimento (“CPD”) em consonância com os termos da ata do dia 11 de dezembro de 2019 já publicada, no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse objeto do Edital de Chamamento Público nº 2.09.001/2019, referentes ao projeto de concessão dos serviços relativos à expansão, modernização, manutenção, gestão e operação do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto no Município de Campina Grande. De início, o membro do CGPPP Ramon Rodrigues realizou a explanação sobre o tema e apresentou as principais características do projeto. Destacou que foram apresentados os seguintes produtos: estudo do sistema de abastecimento de água; estudo do sistema de esgotamento sanitário; estudo da gestão e operação; estudo da estrutura tarifária e estimativa de receitas; estudo da avaliação econômico-financeira; estudo dos aspectos jurídicos e estudo dos aspectos institucionais, todos apresentados pela CPD. Em seguida, detalhou as externalidades positivas do projeto, o cronograma de investimentos, e ações e prazos para licitação do projeto. Encerradas as explanações e feitos os esclarecimentos adicionais requeridos, o Presidente do CGPPP submeteu a matéria à deliberação dos presentes, que decidiram, por unanimidade, pelo aproveitamento integral dos estudos apresentados pela CPD. As tratativas apresentadas serão objetos de resolução, bem como, atos justificativos de concessão deliberado por este comitê e submetido a apreciação do executivo municipal. 5 — **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do CGPPP encerrou os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata. Caberá a Secretária deste Comitê encaminhar a presente Ata para os departamentos cabíveis para Publicação da mesma no sítio eletrônico da Prefeitura ou no Semanário local, assegurando a transparência e ampla publicidade aos atos praticados por este CGPPP. Esta Ata foi redigida por mim, Rosana Maria Aguiar de Farias, que secretariei os trabalhos, e, seguem as assinaturas dos presentes.

Campina Grande/PB, 23 de dezembro de 2019.

TOVAR CORREIA LIMA

Presidente

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Membro

ALANA FERNANDA DIAS CARVALHO

Membro

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA

Membro

RAMON RODRIGUES

Membro

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.016/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019 AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.016/2019**, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO COM IMPRESSÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

ESTADO DA PARAÍBA, em favor da **Empresa: SUBLIMALHAS – COMÉRCIO DE TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO E CALÇADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.170.656/0001-18, no valor de **R\$ 9.164,00 (nove mil, cento e sessenta e quatro reais)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de dezembro de 2019.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.058/2019. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE e **EMPRESA TECMIX TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 191,88 (CENTO E NOVENTA E UIM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. **VIGÊNCIA:** 30 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2.03.006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 e suas alterações, DECRETO Nº 7.892/13, RESOLUÇÕES Nº 1.219/2007 e Nº 1.412/2009, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente pela LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações, e pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2079/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcante e Felipe Teixeira Ribeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de dezembro 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB